



Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

PROCESSO UNICAFES-MG Nº 16/2024

DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADA Nº 05/2024

REFERENTE CONVÊNIO UNICAFES MG/MDA nº 937478/2022 005258/2022

META 2.1 Contratação de consultoria para realização de diagnóstico local, levantamento de dados, realização de reuniões de sensibilização e coleta de informações da Agricultura Familiar no Estado, priorizando a região do Vale do Mucuri.

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 02 Setembro de 2024, decidiu pela contratação, para **consultoria para realização de diagnóstico local, levantamento de dados, realização de reuniões de sensibilização e coleta de informações da Agricultura Familiar no Estado, priorizando a região do Vale do Mucuri** do Termo de Fomento nº **937478/2022 005258/2022**, a empresa COIMBRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS, inscrita no CNPJ: 52.339.928/0001-07, por seu representante legal, o Sr. Alysso Coimbra Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CRC/MG 126585-0, residente na rua Hilário Belúzio, nº81, bairro Chevrand, Carangola-MG, em conformidade com o artigo 75 da lei 14133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância à previsão de rubrica profissional no Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº**937478/2022 005258/2022** e Plano de trabalho, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº **937478/2022 005258/2022** tem como objetivo “Fortalecer o Cooperativismo da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais com a implementação de organização produtiva, gerencial e comercial das Cooperativas promovendo maior viabilidade organizacional e estratégias unificadas de produção e o acesso aos mercados” e o Plano de trabalho prevê na meta **2.1 Contratação de consultoria para realização de diagnóstico local, levantamento**



de dados, realização de reuniões de sensibilização e coleta de informações da Agricultura Familiar no Estado, priorizando a região do Vale do Mucuri.,

Considerando também que o valor total da contratação é de R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). A UNICAFES-MG enquanto parceira no termo de fomento, com autoridade para gerir os recursos conforme regulamentação do MROSC e ainda de acordo com o próprio contrato assinado com o órgão público, resolve contratar diretamente, nos moldes de empresa privada tradicional, a empresa que melhor se adequa ao caso para otimizar os recursos e principalmente, para a consecução dos objetivos aos quais se destina o termo de fomento assinado, a empresa **COIMBRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS**, inscrita no CNPJ: 52.339.928/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO UNICAFES MG/MDAF nº937478/2022
005258/2022**

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O profissional contratado deverá montar seu plano de trabalho baseando-se nas seguintes atividades do cronograma

2.1 Contratação de consultoria para realização de diagnostico local, levantamento de dados, realização de reuniões de sensibilização e coleta de informações da Agricultura Familiar no Estado, priorizando a região do Vale do Mucuri.	horas técnicas	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----	---------------	------------------

HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

Lastreiam essa contratação, os seguintes documentos: -

- CNPJ
- Doc. Com foto do representante legal;
- Ato constitutivo ou Contrato Social;



- CND's (Municipal, Estadual e Federal)
- Comprovação da condição de microempreendedor
- Currículo da empresa e/ou do profissional responsável
- Comprovantes e certificados do responsável pela execução do serviço.

MEMORANDO

Por todo o exposto acima, passa-se a verificação e julgamento dos documentos acima mencionados, afim de assegurar a habilitação jurídica e técnica da empresa a ser contratada para prestar as atividades do cronograma.

Carangola-MG, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS BAGLE
DIRETOR PRESIDENTE